



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 415/97

INCLUI O TERMO "PRÉ-ESCOLAR" NA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
DE 1º GRAU "RUY ESPINDOLA".

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia / MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 02 de setembro de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica incluído o termo "Pré-Escolar" na denominação da Escola Municipal de 1º Grau "Ruy Espindola", criada pela Lei Municipal nº 0357/96, de 13 de agosto de 1996.

Parágrafo Único: A referida unidade escolar passa a denominar-se **Escola Municipal de Pré-Escolar e 1º Grau "Ruy Espindola"**.

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS,
Em 04 de setembro de 1997


ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 04.09.97